



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

CONTRATO DE CAUÇÃO Nº 148/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratada: CONSTRUÇÕES ANTUNES EIRELI ME

FINALIDADE: O PRESENTE CONTRATO TEM A FINALIDADE DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS.

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO - SC**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ CNPJ – 83.021.865/0001-61 , com sede administrativa na Rua Duque de Caxias , nº 165 centro, CEP 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal de Quilombo SC, SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Jacob Simon nº 71, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Quilombo - SC, portador da RG nº 2.031.348 e CPF nº 579.998.729-20, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUÇÕES ANTUNES EIRELI ME**, com sede Rua Bento Gonçalves, 1440, sala 01, Bairro Bela Vista, na cidade de Quilombo-sc, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.083.511/0001-70, neste ato representada por seu representante legal Senhor Benhur Sutil Antunes, portador da RG nº. 4.863.796 SSP/SC e CPF nº. 088.926.829-03, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, que tem entre si acertado o que segue:

Conforme Processo de Licitação nº. 108/2017, na modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, a empresa **CONSTRUÇÕES ANTUNES EIRELI ME**, tem o compromisso de prestar CAUÇÃO conforme letra “k” do item 3.1 do Edital.

A **CONTRATADA**, na fase de habilitação do processo, apresentou cópia do comprovante do depósito de 1% (um por cento) como **garantia da obra**, no valor de **R\$ 519,79 (Quinhentos e dezenove reais e setenta e nove centavos)** na conta corrente nº. 32.959-2, agência 1393-5, Banco do Brasil S/A.

A contratada concorda que o valor ficará depositado em conta, com rendimentos de poupança a título de garantia, que será devolvido nos termos do Edital.

O Município contratante tem o compromisso de manter o valor recebido a título de caução na conta acima informada com a devida aplicação e a devolução do valor recebido com os rendimentos auferidos da aplicação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

E por ser este o acordado entre as partes, as mesmas assinam o presente contrato, assumindo por si seus herdeiros e sucessores na forma da Lei, elegendo o Fórum desta Comarca para dirimir possíveis dúvidas do presente contrato.

Quilombo, 16 de outubro de 2017.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Benhur Sutil Antunes
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: Taffarel Antonio Simon
CPF: 064.346.999-05

Nome: Eleni Segalla Farias
CPF: 086.299.659-75



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	148/2017
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	CONSTRUÇÕES ANTUNES EIRELI ME
Objeto.....:	Garantia Habilitação (Caução em dinheiro)
Valor.....:	R\$ 519,79 (Quinhentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).
Vigência.....:	De 16/10/2017 até 10 (dez) dias após a homologação do processo licitatório Tomada de Preços 108/2017.
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
QUILOMBO, 16 de outubro de 2017.	
SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal	

Extrato Contratual